



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - FMS**

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A **SRA. MARIA ALVES MACHADO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**LOCADOR: MARIA ALVES MACHADO**, adotando a partir desse ato o seu nome de solteira, conforme Certidão de Divórcio, anexa aos autos, fone(s): (87) 9.9631-6608 / 9.9243-6036, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, nº189, CEP: 55295-520, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no RG nº 1. [REDACTED] 3.444.284-72.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 798/2025**, da lavra da **Secretária de Saúde**, datado do dia 29 de Abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 29 de Abril de 2025, inserido nos autos;

**CONSIDERANDO**, que o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, tem a necessidade de continuar com a locação do imóvel supracitado, para que possa garantir a realização plena das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no cumprimento do seu dever perante os municípios e em atendimento ao interesse público.

**CONSIDERANDO**, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 8,247890%.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57, Inc II e §2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 034/2023** cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor mensal do aluguel, ficou estabelecido em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 3.247,44 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 8,247890%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R\$ 38.969,28 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, pelo período de 12 meses, constante no termo contratual.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2026, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 30 de Abril de 2025.

LOCATÁRIO:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

CPF Nº 655.955.484-87

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

LOCADOR:

---

**MARIA ALVES MACHADO**

CPF nº 153.444.284-72

**PROPRIETÁRIA**

